

Descentralizada, visando detectar contaminação com qualquer substância poluente em água de consumo público e alimentos, bem como cópia de análises já efetuadas.

§ 1.º — Para efetivação das análises previstas neste artigo, a Comissão requisitante poderá designar um ou mais técnicos, de reconhecida idoneidade moral e capacitação profissional, que terão amplo acesso a todas as fases das análises.

§ 2.º — Concluídas as análises, os técnicos que as realizaram, elaborarão, conjunta ou separadamente, os respectivos laudos, em que indicarão, fundamentadamente, seus métodos, procedimentos e conclusões, indicando, sempre que possível, as medidas necessárias para coibir a contaminação eventualmente verificada.

§ 3.º — Os laudos técnicos serão encaminhados à Comissão requisitante que, ciente de seu teor, os remeterá ao Secretário de Agricultura e Abastecimento, para as providências legais.

§ 4.º — Os servidores públicos deverão responder às requisições do Poder Legislativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Artigo 37 — A Secretaria de Agricultura e Abastecimento deverá enviar às Comissões indicadas no artigo anterior, os resultados, inclusive parciais, de todas as análises físicas, químicas e biológicas efetuadas nos laboratórios estaduais da Administração Centralizada ou Descentralizada e que deverão ser divulgados, de imediato, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado.

DECRETO N.º 30.566, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às Instituições Assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 1.333.646,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	NCz\$
1. Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional, para Departamento:	
Centro Assistencial Cruz de Malta	5.000,00
2. Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo	29.000,00
3. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	73.500,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE	
1. Sanatórios — Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Dispensário do Ipiranga	21.262,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE	
a) <i>Mairiporã</i>	
1. Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Desterro, para Departamento: Hospital Nossa Senhora do Desterro	2.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema	4.751,00
b) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar "São Caetano"	45.881,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) <i>Praia Grande</i>	
1. Praia Grande — Ação Médica Comunitária, para Departamento: Hospital Comunitário "Adelaide Patrocínio dos Santos"	26.143,00
b) <i>Santos</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos	88.116,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA	
a) <i>Registro</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, para Departamento: Hospital São João	13.500,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>Cerqueira Cesar</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar	1.458,00
b) <i>Itatinga</i>	
1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni	11.000,00
c) <i>Mairinque</i>	
1. Beneficência Hospitalar de Mairinque	9.500,00
d) <i>Manduri</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Manduri	3.500,00
e) <i>Piraju</i>	
1. Hospital Comunitário de Beneficência de Piraju	39.000,00
f) <i>Salto de Pirapora</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	20.000,00
g) <i>São Manuel</i>	
1. Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo, para Departamento: Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo	14.000,00
h) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba — APIS	40.000,00
2. Banco de Olhos de Sorocaba	6.500,00
i) <i>Tietê</i>	
1. Sociedade Beneficente de Tietê — Santa Casa de Misericórdia de Tietê	4.500,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Amparo</i>	
1. Santa Casa "Anna Cintra"	69.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Franca</i>	
1. Fundação Civil "Casa de Misericórdia de Franca", para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Franca	15.958,00
2. Fundação Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Hospital Espírita "Allan Kardec"	3.200,00
b) <i>Malão</i>	
1. Sociedade Matonense de Benemerência, para Departamento: Hospital de Caridade de Malão	10.000,00
c) <i>Serlãozinho</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Serlãozinho, para Departamento: Hospital e Maternidade de São José	16.800,00
d) <i>Patrocínio Paulista</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista	7.400,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) <i>Barretos</i>	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Barretos	8.958,00
b) <i>Ipaú</i>	
1. Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipaú	9.200,00
c) <i>Pitangueiras</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	46.000,00

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU

a) <i>Bariri</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri	37.685,00
b) <i>Bauru</i>	
1. Associação Hospitalar de Bauru	83.341,00
c) <i>Jauú</i>	
1. Irmandade de Misericórdia do Jauú	31.994,00
d) <i>Lençóis Paulista</i>	
1. Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade, para Departamento: Hospital Nossa Senhora da Piedade	3.665,00
e) <i>Lins</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins	16.100,00
f) <i>Macatuba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Macatuba	9.305,00
g) <i>Pederneras</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneras	6.347,00
h) <i>Piratininga</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Piratininga	1.347,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Catanduva</i>	
1. Fundação Padre Albino, para Departamentos:	
1.1. Hospital Escola Emílio Carlos	5.300,00
1.2. Hospital "Padre Albino"	5.300,00
b) <i>Fernandópolis</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis	48.500,00
c) <i>Monte Aprazível</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível	18.300,00
d) <i>Neves Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista	20.600,00
e) <i>Nova Granada</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada	100,00
f) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto-FUNFARME, para Departamento: Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	43.500,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) <i>Araçatuba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, para Departamento: Hospital "Sagrado Coração de Jesus"	42.640,00
b) <i>Birigui</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Birigui	41.672,00
c) <i>Penápolis</i>	
1. Centro Espírita "Discípulos de Jesus", para Departamento: "Hospital Espírita Discípulos de Jesus"	87.200,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	42.960,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis	68.800,00
b) <i>Garça</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, para Departamento: Hospital São Lucas	22.285,00
c) <i>Palmital</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Palmital	17.258,00
d) <i>Parapuã</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	34.300,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
---	--

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1989.	
ORESTES QUÉRCIA	
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social	
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1989.	

DECRETO N.º 30.567, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de NCz\$ 50.064,00 (cinquenta mil e sessenta e quatro cruzados novos), para construção, à instituição assistencial Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, em Pereira Barreto, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Araçatuba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácios dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1989.

DECRETO N.º 30.568, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 1.533.149,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL

a) <i>Guarujá</i>	
1. Sociedade Amparo aos Praianos do Guarujá, para Departamento: Posto Médico-Social	5.000,00
b) <i>Peruíbe</i>	
1. Associação de Educação do Homem de Amanhã-Guarda Mirim de Peruíbe-GMP	3.161,00
c) <i>Santos</i>	
1. Associação Espírita Seara de Jesus	6.432,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos — APAE, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Santos	8.500,00
3. Casa do Caminho, para Departamentos:	
3.1. Creche Lar Escola "A Caminho da Luz" em Vicente de Carvalho	12.000,00
3.2. Creche — Lar Escola "Carinhoso Abrigo" em Vicente de Carvalho	9.000,00
4. Cruzada das Senhoras Católicas	21.000,00
5. Grupo Amigo do Lar Pobre — GALP	8.700,00
6. Instituto de Orientação Educacional "Pio XII"	4.500,00
7. Sociedade Mantenedora de Assistência e Educação — SONAE	2.000,00
d) <i>São Vicente</i>	
1. Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente, para Departamento: Creche Rotary Club de São Vicente	15.600,00
2. Centro Comunitário "Sa Catarina de Moraes" C.C.S.C.M., para Departamento: Creche Mundo da Criança	11.000,00
3. Creche Nossa Senhora de Fátima	8.000,00
4. Creche Santa Terezinha	9.700,00
5. Creche "Sonho da Criança"	10.400,00
6. Grupo da Prece-Assistência e Promoção Social, para Departamento: Creche do Pompeba	16.500,00
7. Jockey Instituição Promocional — JIP	21.000,00
8. Lar de Assistência ao Menor "LAM"	25.000,00
9. Núcleo Assistencial e Creche "Meimei"	5.200,00
10. Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente	1.200,00
11. Sociedade de Melhoramentos Esplanada dos Barreiros	12.000,00

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA

a) <i>Aparecida</i>	
1. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida, para Departamento: Casa Maternal Santa Luzia	12.800,00
b) <i>Caçapava</i>	
1. Lar Emmanuel	9.400,00
c) <i>Cachoeira Paulista</i>	
1. União Espírita Cachoeirense, para Departamento: Serviço Assistencial das Legionárias Espíritas	1.460,00
d) <i>Campos do Jordão</i>	
1. Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima "IFNSF", para Departamento: Creche e Jardim da Infância Nossa Senhora de Fátima	6.400,00
2. Sanatório Nossa Senhora das Mercês	2.200,00
e) <i>Caraguatatuba</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraguatatuba	6.200,00
2. Sociedade Amigos do Bairro Indaiá e Jardim Jaqueira — SABIJJ	6.600,00
f) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Casa da Criança Creche "Chico Xavier"	18.000,00
2. Casa do Puríssimo Coração de Maria	7.600,00
3. Instituto Nossa Senhora do Carmo	13.200,00
4. Obra Social Nossa Senhora da Glória, para Departamentos:	
4.1. Casa de Amparo às Mães Solteiras e Creche São Manoel	16.500,00
4.2. Casa da Bondade	13.200,00
4.3. Casa das Crianças	9.600,00
4.4. Creche São Francisco	8.400,00
5. Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá "SASIMG"	14.000,00
6. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	18.000,00
g) <i>Lorena</i>	
1. Creche Lorenense "Pingo de Gente"	8.000,00
h) <i>Queluz</i>	
1. Associação de Promoção Social de Queluz	10.900,00
i) <i>São José dos Campos</i>	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento: Casa Santa Inês	5.200,00
j) <i>Taubaté</i>	
1. Associação Beneficente Cristã — ABC	8.400,00
2. Associação da Creche Mãe Maria — AMAM	10.400,00
3. Associação dos Paraplégicos de Taubaté "APARTE"	11.200,00
4. Casa de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida — CASNA	5.000,00
5. Casa do Menor	11.700,00
6. Centro de Assistência Social de Taubaté	5.800,00
7. Instituto São Rafael	5.200,00
8. Lar Escola Madre Pelletier	7.600,00
9. Lar Escola Santa Verônica	6.800,00
10. Serviço de Proteção à Criança	1.200,00
11. Sociedade de Amparo e Promoção — SOAPRO	6.200,00

II. Ubatuba

1. Ação Social Estrela do Litoral — ASEL, Para Departamento: Creche "Francisquinho"	9.500,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>Angatuba</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba	5.400,00
b) <i>Arandu</i>	
1. Casa da Criança de Arandu	5.200,00
c) <i>Arelópolis</i>	
1. Creche "Dona Chiquinha Pereira"	3.703,00
d) <i>Avaré</i>	
1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré — ACCB	5.400,00
e) <i>Botucatu</i>	
1. Associação de Assistência à Maternidade e Infância "Vila dos Lavadores"	3.394,00
2. Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância — CRAMI	2.200,00
3. Creche e Berçário "Criança Feliz"	2.800,00
4. Creche Clube da Amizade de Vila Antárctica	1.500,00
5. Lar Escola Caminho da Luz	4.666,00
f) <i>Fartura</i>	
1. Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura	5.200,00
2. Organização Social de Auxílio Fraternal OSFA, para Departamento: Guarda Mirim de Fartura	1.660,00
g) <i>Itapeva</i>	
1. Associação Cristã de Moços de Itapeva — ACM, para Departamento: Creche "ACMentinha"	2.000,00
2. Lar Vicentino de Itapeva	6.400,00
h) <i>Itapetininga</i>	
1. Associação Rural de Assistência à Infância e Juventude — ARAJU	6.400,00
2. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapetininga	2.060,00
i) <i>Itaporanga</i>	
1. Sociedade Feminina de Assistência Social de Itaporanga	2.000,00
j) <i>Itatinga</i>	
1. Lar Vicentino "Padre Pio" de Itatinga	1.500,00